



SGD: 2023/87019/003383

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo, tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais fotográficos e os respectivos acessórios para a Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição se faz necessária visto que um dos trabalhos desempenhados pela Assessoria de Comunicação é o registro/cobertura fotográfica e de filmagem de ações desta Pasta, como feiras, eventos, palestras, reuniões do gabinete, apoio a temporadas de praia, bem como tantas outras produções da inerentes a Secretaria de Turismo. O registro fotográfico é indispensável para o trabalho da ASCOM, compondo a produção de notícias divulgadas na mídia, bem como para publicação de Fotos dos eventos e para postagens nas redes sociais oficiais da instituição;

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 Os equipamentos relacionados à **câmera**, tais como, **lente, flash e bateria**, devem ser licitados de modo agrupado (Grupo 1). Considerando que os itens citados devem ser exatamente compatíveis com a câmera a ser adquirida, pois serão utilizados conjuntamente.

3.2 No caso dos itens do Grupo 1 serem licitados separadamente, pode ocasionar a entrega de itens incompatíveis com a câmera, causando prejuízo ao procedimento de aquisição.

3.3 Na proposta deve conter os valores unitários de cada item.





3.4. Descrição dos produtos:

GRUPO 1

GRUPO 1	PRODUTO/ SERVIÇO	QTD
	Câmera fotográfica e filmadora - Categoria: digital, 4k; Tipo: dslr; Sensor de imagem: cmos 36 x 24 mm; Pixels efetivos: 30.4 megapixels; Total pixels: 31.7 megapixels; Ponto de focagem: 61, mínimo; Relação de aspecto: 3:2; Zoom de reprodução: 1,5 x - 10 x; Visor: pentaprisma, com ampliação de 0,71 x; Armazenamento: compact flash tipo i e sdhc, no mínimo; Requisito: com software processamento de imagem	1
	Bateria de lítio - Finalidade: para câmera fotográfica; Categoria: recarregável; Tipo: li-ion; Tensão nominal: 7.4 V; Capacidade nominal: 1865 mAh, mínimo;	1
	Lente fotográfica - Tipo: objetiva; Distância focal: 24 - 105 mm; Ângulo de visão: de 36 a 180°; Lâminas de diafragma: 7, mínimo; Requisito: com estabilizador de imagem e autofoco manual e automático.	1
	Lente fotográfica - Tipo: rosqueável; Ângulo de visão: de 36 a 180°; Lâminas de diafragma: 7, mínimo; Requisito: com estabilizador de imagem e autofoco manual e automático; Distância focal: 45 mm, mínimo.	1
	Flash externo - Finalidade: para câmera dslr; Tipo: speedlite; Cabeça: giratória; Alcance: 0.5 a 30 m; Requisito: com sistema wireless; Controle: e-ttl, e-ttl II e manual;	1





ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	QTD
01	Disco rígido/HD - Tipo: Externo portátil; Categoria: 2,5"; Capacidade: 2 TB; Interface: SATA III Via USB 3.0; Alimentação: Direto da Porta USB.	1
02	Cartão de memória - Categoria: sd extreme; Capacidade de memória: 64 GB; Velocidade de leitura: até 170 mb/s; Finalidade: armazenamento de dados.	2
03	Leitor de cartão de memória - Velocidade de transferência: até 5 Gb/s; Compatibilidade: cartões sd, sdhc, mmc, rs mmc, mmc mobile, mmc micro, sdxc, micro sd e t-flash; Conexão: usb 3.	1
04	Carregador de pilha e bateria - Finalidade: para câmera fotográfica; Tensão elétrica: bivolt; Amperagem: 600 mA, saída;	1
05	Microfone para câmera fotográfica - Conexão: 3,5 mm; Frequência: 100 hz a 16 khz; Sensibilidade: - 35 db; Cor: preto;	1
06	Pilha - Modelo: AA; Voltagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: recarregável.	8
07	Carregador - Finalidade: para pilhas AA, AAA e bateria 9 V; Tensão elétrica: bivolt	1
08	Case para cartão de memória e bateria - Material: poliéster com nylon; Fechamento: zíper; Uso: em cinto suspensório.	1
09	Microfone de lapela - Categoria: sem fio; Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz; Sensibilidade: -43.0 dB ± 3.0 dB; Alcance dinâmico: 86 dB, mínimo; Requisito: omnidirecional e cápsula com condensador.	1
10	Tripé fotográfico - Categoria: universal; Material da estrutura: fibra de carbono; Altura: 165 cm com coluna central; Capacidade de carga: 16 kg; Requisito: com	1





	cabeça bola; Informações adicionais: compacto, com capacidade para monopé, com bolsa para transporte.	
11	Estabilizador para câmera fotográfica - Modelo: gimbal 3 eixos; Conexão: bluetooth 5.0 (usb-c); Capacidade de carga: até 2,5 Kg; Cor: preta; Tela: touch screen; Rotação: 360°; Compatibilidade: câmera dslr	1
12	Bolsa/mochila - Finalidade: transporte de câmeras/lentes e afins; Material: nylon; Cor: preta; Capacidade: 10 kg; Compartimentos: 5, compatível com câmera dslr, flash, fotômetro, iluminador de led, lente, para-sol, bateria, pilha, carregador, cabo e cartão de memória;	1
13	Drone - Finalidade: foto e filmagem convencional; Tipo: multimotor; Quantidade de motor: 4; Corpo: dobrável e portátil; Resolução: vídeo 4 K, foto 48 MB; Velocidade: máxima de 68 km/h; Navegação: baseada em GPS e VPS; Duração de voo: 30 min, mínimo; Alcance de sinal: 10 km, mínimo; Altura de serviço: 5.000 m, mínimo; Capacidade de memória: 8 GB; Peso: de 600 a 650 g; Requisito: com bolsa para transporte, controle remoto, bateria e carregador.	1

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Após verificado que os produtos se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto;

4.2 O Setor Financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e impostos municipais,





estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, associação ou cooperativa sem fins lucrativos deverão apresentar documentos pertinentes de isenção.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

5.2. O contrato será regido conforme a Lei 14.133/2021.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O material ofertado pela empresa contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se principalmente para normas contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), em especial no art. 39, VIII.

6.2. Os objetos deste Termo de Referência deverão ter garantia do fabricante e/ou da empresa contratada pelo tempo mínimo de 01 (um) ano.

6.3. A garantia dos objetos se iniciará a partir do atesto na Nota Fiscal.

6.4. Havendo necessidade de reparo junto à assistência técnica autorizada no prazo vigente da garantia dos objetos, fixa-se o prazo MÁXIMO de 30 dias para a devida manutenção (ajuste, reparo, conserto, troca de peça ou do próprio equipamento e envio do mesmo para a SETUR) contados a partir da data de envio do objeto para a empresa responsável.

6.5. A empresa contratada deverá arcar com todos os custos da operação, transporte, mão-de-obra, frete ou qualquer outra despesa decorrente que advém da garantia/assistência técnica, não havendo qualquer ônus para a contratante.

7. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA





7.1. Os objetos desta contratação deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, na Secretaria do Turismo, Esplanadas das Secretarias, Praça dos Girassóis/N, Plano Diretor Norte. CEP 77001-002, Palmas –TO.

7.2. A empresa contratada deverá providenciar a embalagem apropriada a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final.

7.3. Os objetos deste Termo serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega do objeto, por servidor da SETUR, que procederá à conferência de sua quantidade e conformidade com a requisição. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) DEFINITIVAMENTE: em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por fiscal de contrato nomeado pela SETUR após conferência das especificações técnicas do objeto e as condições estabelecidas no Contrato, mediante “atesto” na Nota Fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e à proposta.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 atualizada, e demais legislações correlatas, o CONTRATANTE deverá:

8.1. Permitir o acesso da CONTRATADA nos locais de entrega dos materiais, quando da execução do contrato, respeitando as normas internas (segurança e disciplina) do CONTRATANTE;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;





8.3 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

8.4 Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste contrato, verificando a qualidade do fornecimento executado;

8.5 Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja feito no prazo a ser estipulado pela fiscalização do contrato;

8.6 Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

8.7 Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 atualizada, e demais legislações correlatas, a CONTRATADA deverá:

9.1. Cumprir tudo o que dispõe este Termo de Referência, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do fornecimento;

9.2. Comprovar, a qualquer tempo da vigência contratual, qualquer dos requisitos referentes à empresa, exigidos neste Termo de Referência;

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

9.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo





ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

9.5 Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada em:

Programa: 04.122.1100.2443 e 04.122.1100.2446

Natureza de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52

Fonte: 500

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A **CONTRATANTE** designará, mediante Portaria, um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

11.2. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança deste último.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;





II. Multas;

III. Impedimento de licitar ou contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

A multa será aplicada no mínimo à razão de 0,5% (cinco décimos por cento), não superior a 30% sobre o valor total do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato.

Palmas, 01 de junho de 2023.

Assinatura Eletrônica

Lívia Martins Vieira
Analista I

Assinatura Eletrônica

Núbia Pereira Reis Gomes
Gerente Geral de Administração

Assinatura Eletrônica

Bruna Delfino de Mendonça
Diretora de Administração e Finanças em substituição

De acordo,

Assinatura Eletrônica

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

